



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dr. Mario Jorge, nº. 250, na cidade de Curitiba, estado-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 06.208.833/0001-29 neste ato representada pelos procuradores os Senhores: **GUILHERME ANDRADE LIMA**, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, portador do CPF nº. 048.501.214-62 e GR nº. 5.689.755-SSP-PE e **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, portador do CPF nº. 594.914.269-15 e RG nº. 4.259.217-0-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 15/04/14, referente ao Pregão nº. 28/2014 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, provenientes das Unidades de Saúde do Município de Cêú Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 15/2014 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2018. Bem como promover o reajuste do valor mensal dos serviços em 5,39% tomando por base o índice do IGPM (FGV), para manter a manutenção de todas as condições contratuais, conforme previsão da Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em decorrência do reequilíbrio fica ajustado que o valor mensal passa de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para R\$ 822,00 (oitocentos e vinte dois reais), perfazendo desta forma o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais) referente o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Verônica Aparecida Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde, como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

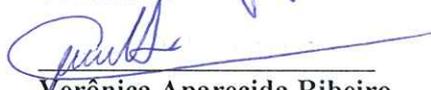
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 14 de abril de 2018.

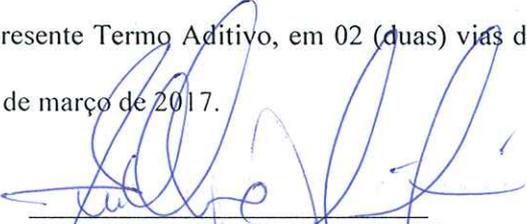
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 30 de março de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Verônica Aparecida Ribeiro
Gestora e Fiscal do Contrato


GUILHERME ANDRADE LIMA
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA
Contratada


OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA
Contratada